



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração



Publicado em: 13/08/24
Através de: [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.495, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM CESSÃO DE USO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em cessão de uso imóvel urbano, sem benfeitorias, objeto da matrícula nº 5803 do Registro de Imóveis de Nova Bassano, pelo prazo de até 01 (um) ano, prorrogável e sem quaisquer ônus para o Município, de propriedade da Dagnese & Cia. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.325.722/0001-90.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior se destina ao lazer da população através da implantação de um campo de futebol e de área de convivência.

§ 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com aplicação de recursos para obras de melhorias e benfeitorias que se fizerem necessárias sobre o imóvel para atender os objetivos previsto no *caput* do presente artigo.

§ 2º. Ao final do período de cessão de uso, não havendo prorrogação, fica o Município autorizado a, em sendo viável, retirar as benfeitorias por ele realizadas ao longo do período de vigência da cessão de uso não onerosa.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal


Registra-se e publica-se

Leda Maria Ravanello
Secretaria Municipal da Administração



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração



Publicado em: 13/08/24
Através de: [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 38/2024

Nova Bassano, RS, 29 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Externando votos de elevada consideração, submetemos à apreciação desta Colenda Casa Legislativa, para apreciação e posterior votação do Projeto de Lei em anexo.

O projeto busca autorização para que o Poder Executivo receba através de cessão de uso não onerosa o imóvel objeto da matrícula nº 5803 do Registro de Imóveis de Nova Bassano, de propriedade de Dagnese & Cia. LTDA.

A cessão de uso, será, inicialmente, pelo prazo de até 01 anos, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Busca-se através da presente cessão de uso um espaço para a prática esportiva – futebol – pela população, como um espaço de lazer à comunidade Bassanense.

O projeto ainda autoriza a realização de melhorias e benfeitorias sobre o imóvel, a permitir a adequada prática esportiva e a utilização do imóvel pela população.

Assim, submetemos à Vossa apreciação, esperando sua aprovação.

Atenciosamente,


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Ofício n.º 137/2024

Nova Bassano, 22 de julho de 2024.

Ilmos. Srs. Diretores

Apraz-me cumprimenta-la e, na oportunidade, dirigi-me, a Vossa Senhoria para externar votos de elevada consideração.

Aproveito o ensejo, todavia, para solicitar-lhe da possibilidade de realizar comodato gratuito do imóvel registrado na matrícula n.º 5803 do RI de Nova Bassano, pelo período de até 02 (dois) anos, com a Administração Pública, qual em contrapartida realizará as melhorias necessárias na estrutura do campo de futebol, para possibilitar aos munícipes a utilização do referido espaço. Informo, ainda, que está sendo analisado pela Administração Pública a possibilidade de aquisição do referido imóvel.

Sendo o que se apresentava para o momento, colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal.

Recebido em 22/07/2024


ILMOS. SRS. CLAUDIO DAGNESE e ROMANO MARTINI
DIRETORES DA EMPRESA DAGNESE SOLUÇÕES METÁLICAS
NOVA BASSANO – RS.

Nova Bassano, 22 de julho de 2024.

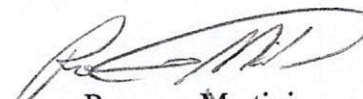
Ilmo Sr. Prefeito Municipal de Nova Bassano – RS

Em relação ao Ofício n.º 137/2024, concordamos no comodato gratuito do imóvel registrado na matrícula n.º 5803 do RI de Nova Bassano, pelo período de 1 (um ano), com a Administração Pública, em contrapartida realizará as melhorias necessária na estrutura do campo de futebol, sem ônus para a Dagnese & Cia Ltda, para possibilitar aos munícipes a utilização do referido espaço.

Após este período, fica acordado com a Dagnese, que a preferência de aquisição do referido Imóvel será da Administração Pública, e por acordo posterior, o comodato poderá ser prorrogado até a futura decisão da compra do imóvel, desde que após este ano, haja uma carta de intenção da compra do mesmo com as condições esclarecidas.

Sendo o que se apresentava para o momento, colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.


Luis Claudio Dagnese
Romano Martini

CERTIDÃO

CNM : 101329.2.0005803-02

Publicado em 13/08/24
Através de
Secretaria Municipal da Administração



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

NOVA BASSANO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Nova Bassano, 06 de novembro de 2023.

CNM : 101329.2.0005803-02
Fls. 01
Mat. 5803

IMÓVEL: TERRENO URBANO, localizado no quarteirão formado pelas Ruas Henrique Nardi, Antônio Zottis, Valentin Zortéa, José Bodanese e Rio Athanásio, nesta cidade de Nova Bassano/RS, com a área de 3.519,06m², medindo e confrontando: ao SUDOESTE, na extensão de 75,88m, à Rua Henrique Nardi, lado par, por 48,48m de extensão da frente ao fundo, por um lado ao SUDOESTE, com terras do Frigorífico Bassanense S.A., donde dista 35,80m da esquina da Rua Francisco Bodanese; e, pelo outro lado, ao NOROESTE, na extensão de 44,21m, também da frente ao fundo, com terras do Frigorífico Bassanense S.A.; no fundo, ao NORDESTE, na extensão de 76,00m, por uma linha curva, confrontando com o Rio Athanásio, figurando do outro lado terras urbanas.

PROPRIETÁRIO: FRIGORÍFICO BASSANENSE S.A., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede à Rua Pinheiro Machado, 682, nesta cidade, CNPJ: 91.614.131/0001-14. **Origem:** Matrícula nº 3941, de 24/09/2019, desta Serventia Registral. **Protocolo:** nº 14.463, do Livro 1/F, de 25/10/2023. Dou fé.

Eu, Elis Regina Savaris De Conto, substituta do Serviço Registral, fiz proceder a abertura desta matrícula. (G.C)
Emol.: R\$33,00. Selo: 0389.01.2300006.03971 - R\$1,80; 0389.03.2300005.01590 - R\$3,60.-
Av.1/5803, feita em 06 de novembro de 2023.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL - A presente matrícula foi aberta em cumprimento à ordem expressa nos termos do mandado judicial expedido aos 31/08/2019, extraído dos autos do processo nº 058/1.05.0000496-5 (CNPJ: 0004961-72.2005.8.21.0058), assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Dr. Carlos Koester, Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Nova Prata/RS. **Protocolo:** nº 14.463, do Livro 1/F, de 25/10/2023.-

Eu, Elis Regina Savaris De Conto, substituta do Serviço Registral, fiz proceder a presente averbação. (G.C)
Emol.: R\$54,10. Selo: 0389.01.2300006.03972 - R\$1,80; 0389.04.2300003.01691 - R\$4,40.-
R.2/5803, feito em 06 de novembro de 2023.

ARREMATACÃO JUDICIAL - **ARREMATADO/TRANSMITENTE:** FRIGORÍFICO BASSANENSE S.A., já qualificado. **ARREMATANTE/ADQUIRENTE:** DAGNESE & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rodovia ERS/324, Km 17, 485, nesta cidade, CNPJ: 73.325.722/0001-90. **Objeto:** O imóvel da presente matrícula. **Forma do título:** Carta de Arrematação assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Carlos Koester, Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Nova Prata/RS, extraída dos autos do processo nº 058/1.05.0000496-5 (CNPJ: 0004961-72.2005.8.21.0058), em cumprimento a sentença datada de 25/07/2016, pelo mesmo Juiz. **Valor:** R\$45.000,00 avaliado ao 01/02/2018 pela Fazenda Municipal desta cidade em R\$160.000,00. Atualização dos emolumentos: R\$171.824,00. **ITIV:** Avaliado conforme guia nº 16/2018 e recolhido na Caixa Econômica Federal, no valor de R\$3.200,00, ao 01/02/2018. Emitida DOI. **Protocolo:** nº 14.463, do Livro 1/F, de 25/10/2023. Dou fé.-

Eu, Elis Regina Savaris De Conto, substituta do Serviço Registral, fiz proceder ao presente registro. (G.C)
Emol.: R\$842,20. Selo: 0389.01.2300006.03973 - R\$1,80; 0389.08.2100002.00488 - R\$65,30.-
Av.3/5803, feita em 06 de novembro de 2023.